



**PORTARIA Nº 2204/2025**

*Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato para o Processo Administrativo nº 51/2025, referente à inexigibilidade de licitação nº 08/2025, que trata da Contratação de curso aberto da 9ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear como Gestor, o funcionário Marcos Antônio dos Santos Alves, do Contrato para o Processo Administrativo nº 51/2025, referente à inexigibilidade de licitação nº 08/2025, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços, no que concerne ao Curso aberto da 9ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizado entre os dias 7 a 10 de outubro de 2025, em Brasília-DF.

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, a seguinte funcionária abaixo:

Fiscal Administrativo: Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis



**Artigo 3º** - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de agosto 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente – CRF-RJ**